



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M 93.96

LEI Nº 797

Autoriza o Poder Executivo a abrir o Crédito Suplementar no montante de Cr\$24.800.000,00 (vinte e quatro milhões e oitocentos e quarenta mil cruzeiros reais).

O Povo de Município de Papagaio, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar no montante de Cr\$24.800.000,00 (vinte e quatro milhões oitocentos e quarenta mil cruzeiros reais), a fim de atender às seguintes despesas:

	1 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
	1.1 - <u>Corpo Legislativo</u>	
0101001	3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.000.000,00
	1.2 - <u>Secretaria</u>	
0101021	3.1.1.1 - Pessoal Civil	50.000,00
	2 - <u>PREFEITURA MUNICIPAL</u>	
	2.1 - <u>Gabinete e Secretaria da Prefeitura</u>	
0307020	3.1.1.1 - Pessoal Civil	900.000,00
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	200.000,00
0307021	3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais ...	150.000,00
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
	2.2 - <u>Serviço da Fazenda</u>	
0308030	3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.000.000,00
	2.3 - <u>Serviço de Contabilidade</u>	
0308032	3.1.1.1 - Pessoal Civil	500.000,00
	3.4 - <u>Serviço de Educação e Cultura</u>	
0841185	4.1.1.0 - Obras e Instalações	4.500.000,00
0842188	3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.500.000,00
	3.1.2.0 - Material de Consumo	1.500.000,00
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	700.000,00

Luiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M 93.96

0842427	- 3.1.2.0 - Material de Consumo	400.000,00
0842428	- 3.1.1.1 - Pessoal Civil	300.000,00
	3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais ..	100.000,00
0847239	- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	400.000,00
	<u>2.5 - Serviços e Obras Públicas</u>	
1060327	- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	650.000,00
1060575	- 3.1.2.0 - Material de Consumo	100.000,00
	4.1.1.0 - Obras e Instalações	1.500.000,00
	<u>2.6 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO</u>	
1375428	- 3.1.1.1 - Pessoal Sivil	800.000,00
	3.1.2.0 - Material de Consumo	700.000,00
	3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais .	800.000,00
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	600.000,00
1376447	- 3.1.1.1 - Pessoal Civil	300.000,00
	3.1.2.0 - Material de Consumo	500.000,00
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
	4.1.1.0 - <u>Obras e Instalações</u>	300.000,00
	<u>2.7 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u>	
1688534	- 3.1.1.1 - Pessoal Civil	350.000,00
	3.1.2.0 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	700.000,00
	4.1.1.0 - Obras e Instalações	300.000,00
	<u>2.8 - Encargos Gerais do Município</u>	
1581486	- 3.1.1.1 - Pessoal Civil	100.000,00
	3.2.5.9 - Outras Transferências a pessoas ..	400.000,00
1582494	- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais	200.000,00
1582495	- 3.2.5.1 - Inativos	250.000,00
	3.2.5.2 - Pensionistas	90.000,00
	SOMA	24.840.000,00

Art. 2º - São os seguintes recursos necessários'
à abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior:
Excesso de Arrecadação 24.840.000,00
SOMA **24.840.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

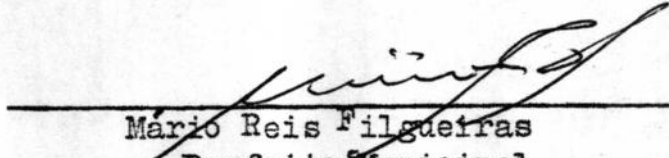
M 93-96

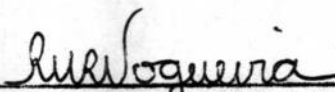
Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.993.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 24 de setembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, em 30 de setembro de 1993.


Mário Reis Filgueiras
Prefeito Municipal


Rosa Maria Valadares Reis Nogueira
Secretária